



Prefeitura Municipal de Guarujá

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Av. Santos Dumont, nº 800 – Vila Santo Antônio – Guarujá/SP

11432-440 - e-mail: gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br

Fone: (13) 3308-7000 (PABX)

1

Aditivo de Termo de Colaboração nº 035/2020.

Proc.Adm.nº 26705/125763/2018.

3º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 013/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ E ASSOCIAÇÃO CASA RAONI - A.C.R..

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ, com sede nesta Cidade, à Avenida Santos Dumont 800, Santo Antonio, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.959.021/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **VÁLTER SUMAN**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.083.344-2, e inscrito no CPF/MF sob nº 395.999.576-87, com endereço à Av. Santos Dumont 800, Santo Antonio, Guarujá/SP, e o Sr. **GIULIANO ALTIERI VIDOTTO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.706.105 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 220.700.148-27, com endereço à Av. Santos Dumont, nº 640, Santo Antonio, Guarujá/SP, doravante denominada **PREFEITURA**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO CASA RAONI - A.C.R.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.408.499/0001-36, com endereço à Rua Janio Quadros, nº 30, Pae Cará, Guarujá/SP, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, neste ato representada por sua Diretora Presidente, a Sra. **MARIVALDA DE OLIVEIRA FREITAS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.543.685-8 e do CPF/MF sob nº 033.388.288-10, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, por esta e melhor forma de direito, celebram o presente 3º **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 013/2019**, firmado em 28 de junho de 2019, nos autos do processo administrativo n.º 26705/125763/2018, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O **MUNICÍPIO** e a **ENTIDADE** celebraram **TERMO DE COLABORAÇÃO** objetivando a conjunção de esforços entre os partícipes para o gerenciamento e execução do Projeto denominado "Restaurante Popular", mediante o fornecimento de 850 (oitocentos e cinquenta) refeições diárias (almoços), como forma de garantir o acesso ao alimento de qualidade à população em vulnerabilidade social.

CLÁUSULA SEGUNDA - Tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 26705/2018, fica aprovado o Plano de Trabalho anexado às fls. 406/427 e que passa a integrar este Termo, objetivando o acréscimo de R\$ 376.200,00 (trezentos e setenta e seis mil e duzentos reais) ao valor original da parceria para a oferta da quantidade acrescida diariamente de 150 (cento e cinquenta) almoços e 500 (quinhentos) jantares, pagando, por refeição fornecida, em caráter excepcional, o valor de R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos) até o limite de 570 (quinhentos e setenta) refeições diárias; e dos usuários em vulnerabilidade social encaminhados pelos serviços da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, até o limite de 80 (oitenta) será repassado o valor integral de R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos).

Parágrafo único. Os quantitativos referidos no caput serão ofertados, pelo período de 03 (três) meses, com início em 08 de julho de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020, podendo ser cancelados a qualquer tempo pelo fim da excepcionalidade.



Prefeitura Municipal de Guarujá

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Av. Santos Dumont, nº 800 – Vila Santo Antônio – Guarujá/SP

11432-440 - e-mail: gabinete.expediente@guarujá.sp.gov.br

Fone: (13) 3308-7000 (PABX)

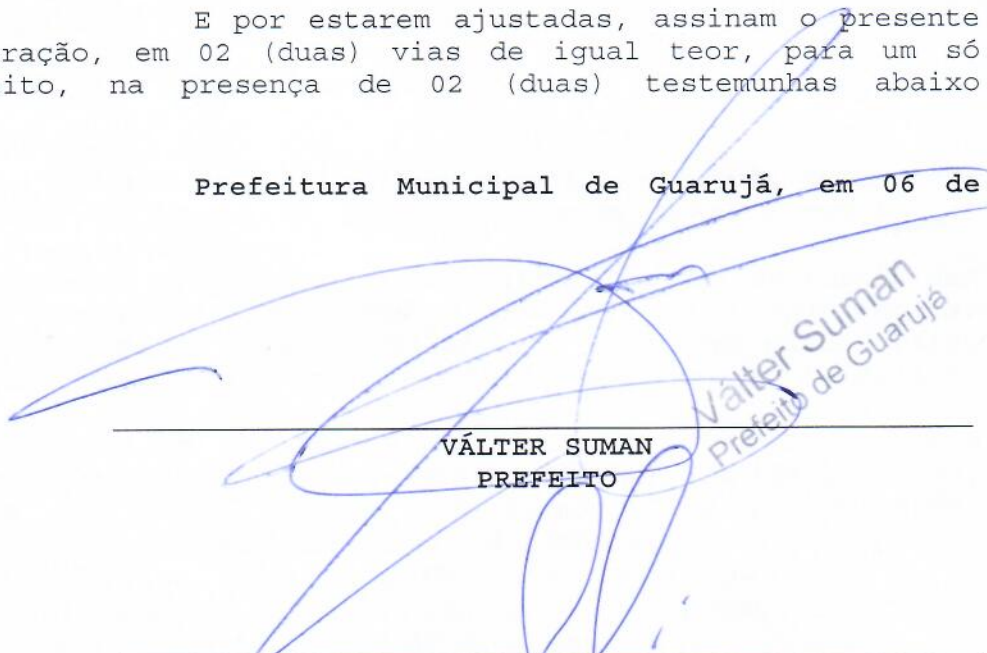
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do presente Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 013/2019 correrão por conta da dotação orçamentária n.º 07.02.00.08.244.1004.2.152.3.3.50.43.00.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam integralmente mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento originário.

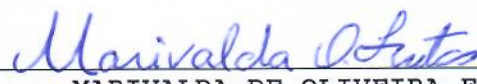
E por estarem ajustadas, assinam o presente Termo de Colaboração, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Guarujá, em 06 de julho de 2020.



VÁLTER SUMAN
PREFEITO

GIULIANO ALTIERI VIDOTTO
Secretário Municipal de Desenvolvimento
e Assistência Social



MARIVALDA DE OLIVEIRA FREITAS
Diretora Presidente da Associação Casa Raoni -
A.C. R.

Testemunhas:

ANEXO I - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO CASA RAONI - A.C.R.
TERMO ADITIVO Nº 035/2020.
OBJETO: Conjunção de esforços entre os partícipes para o gerenciamento e execução do Projeto denominado "Restaurante Popular", mediante o fornecimento de refeições, como forma de garantir o acesso ao alimento de qualidade à população em vulnerabilidade social.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Guarujá, 06 de julho de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Válter Suman

Cargo: Prefeito

CPF: 395.999.576-87 RG: 11.083.344-2

Data de Nascimento: 29/09/1959

Endereço residencial completo: Rua Costa Esmeralda, nº 180 - apto. 32 - Jardim Astúrias - Guarujá/SP

E-mail institucional gabinete@guarujá.sp.gov.br

E-mail pessoal: valtersuman@yahoo.com.br

Telefone (13) 3308-7570

Assinatura: _____

Válter Suman
Prefeito de Guarujá

ML



Prefeitura Municipal de Guarujá

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Av. Santos Dumont, nº 800 – Vila Santo Antônio – Guarujá/SP

11432-440 - e-mail: gabinete.expediente@guarujá.sp.gov.br

Fone: (13) 3308-7000 (PABX)

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Giuliano Altieri Vidotto

Cargo: Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social

CPF: 220.700.148-27 RG: 18.706.105

Data de Nascimento: 30/06/1981

Endereço residencial completo: Rua Leão Marinho, 32 - apto. 52 - Jardim Las Palmas - Guarujá/SP

E-mail institucional: sedeas@guarujá.sp.gov.br

E-mail pessoal: giulianoaga4@gmail.com

Telefone(s): (13) 3308-7780

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Marivalda de Oliveira Freiras

Cargo: Diretora Presidente da ASSOCIAÇÃO CASA RAONI - A.C.R.

CPF: 033.388.288-10 RG: 14.543.685-8

Data de Nascimento: 03/03/1948

Endereço residencial completo: Rua Jânio Quadros 30 - Guarujá/SP

E-mail institucional: casaraoni@gmail.com

E-mail pessoal: marinalva.raoni@gmail.com

Telefone(s): (13) 97401-1780

Assinatura: _____